



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 3687/2001

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 3.280,00 (TRÊS MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS) POR REDUÇÃO DE VERBA.

ROSANI KOZOROSKY PALMEIRO, Prefeita Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o seguinte Crédito Especial:

08.05.15.81.483.2060 - Manutenção do Lar do Idoso	
32310000 - Subvenções Sociais	R\$ 3.280,00
TOTAL	R\$ 3.280,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

08.05.15.81.483.2092 - Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente	
31200000 - Material de consumo	R\$ 2.000,00
31310000 - Outros serviços e encargos	R\$ 1.280,00
TOTAL	R\$ 3.280,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL,
AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E UM (04/09/2001).

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

Rosani Kozorosky Palmeiro
PREFEITA MUNICIPAL

Maria Esther R. Segabinazi
Sec. Munic.de Administração
Certifico que a presente Lei foi afixada
No quadro de avisos e publicações em



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

04/09/2001. Livro nº 22.